



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, autorizado pela Resolução 02/2022 de 12/09/2022)

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –CIDAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A ASSEMBLÉIA GERAL APROVOU E PUBLIQUE-SE A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – CIDAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a:

Poder: 03 - CONSÓRCIO MUNICIPAL
Órgão: 00 – CONSÓRCIO CIDAS
Unidade – 00 – CONSÓRCIO CIDAS
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.35 Serviços de consultoria
18.122.0100.2.001 - 007
FR. 01 Tesouro
C.A. 110.000 Geral
Valor - R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga – SP, 18 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Presidente CIDAS

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Pernambuco nº. 4313 – CEP 15.500.006 – Fone (17) 3405 9195
Votuporanga/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de Faria - Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil -Votuporanga.

www.cidas.eco.br